



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 076/2022
PROCESSO Nº 012/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na Rua Rev. Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.230/0002-87, com sede na Rua Felismina Vitorino, nº 07, Loteamento Miguel Pereira Neto, na cidade de Cupira – PE, CEP: 55.460-000, neste ato legalmente representada pelos sócios a Sra. **LIZMARI DO PILAR PACHECO**, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF: 782.495.389-00, portadora da CI de nº 3.573.670-0, residente e domiciliada na Rua Quinze de Outubro, nº 878, Apto. 803, Bairro/Estância Pinhais, na cidade de Pinhais – Paraná, CEP: 83.323-040 e o Sr. **MAILON DE LARA VAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF: 063.653.099-02, portador da CI de nº 96629281 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 – Torre Graciosa, Apto. 173, Bairro/Cidade Industrial – Curitiba – PR, CEP: 81.280-330, **RESOLVEM UNILATERALMENTE**, realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 076/2022, com fundamento no art. 65º, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual para execução das obras de modernização da iluminação pública no município de Cupira/PE, com material e mão de obra por conta da empresa, no importe de **R\$ 49.679,26 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, justificado pelas alterações de caráter técnico à execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global deste contrato a partir de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2022, passará a ser de **R\$ 252.496,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR ORIGINAL MAIS ADITIVO
Nº 076/2022	R\$ 202.816,84	R\$ 49.679,26	R\$ 252.496,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
CPF: 31.123.123-12

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

MAILON DE LARA
VAZ:06365309902
Assinado de forma digital por MAILON DE LARA VAZ:06365309902
Data: 2022.12.08 10:27:58 -0100

LIZMARI DO PILAR
PACHECO:782495389
Assinado de forma digital por LIZMARI DO PILAR PACHECO:782495389
Data: 2022.12.08 10:28:11 -0100



orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;

25.752.2501.1044.0000 – Execução de Obras para Eletrificação;

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 22 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF 184.145.754-04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: JOÃO EUDES DUARTE

CPF nº 184.145.754-04

CONTRANTE

LIZMARI DO PILAR
PACHECO:78249538900

Assinado de forma digital por
LIZMARI DO PILAR
PACHECO:78249538900
Dados: 2022.12.07 17:17:52 -03'00'

MAILON DE LARA
VAZ:06365309902

Assinado de forma digital por MAILON DE
LARA VAZ:06365309902
Dados: 2022.12.07 17:18:07 -03'00'

ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A

CNPJ sob o n.º 08.389.230/0021-87

Representantes Legais: **LIZMARI DO PILAR PACHECO**, CPF nº 782.495.389-00 e **MAILON DE LARA VAZ**, CPF nº 063.653.099-02

CONTRATADO

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial